

ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 DA COMAIV

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões: ordinária de 17/12, extraordinária de 20/12 e ordinária de 07/01/2020; 2) Análise preliminar sobre o PA 88.882/2019-56; 3) Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50; 4) Análise e deliberação sobre o PA 82.973/2019-97; 5) Análise e deliberação sobre o PA 80.131/2019-18; 6) Análise preliminar sobre o PA 26.811/2019-79 7) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SIEDI, SMS, SEDUC, SESEG, SECULT, SAPIC, CET. Não compareceram os representantes da SEDS e SEMAM. Participaram as servidoras Vânia Gomes Pinheiro e Andreia Orlandini Nunes da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC e Diná Evangelista da Sefin. Iniciando os trabalhos o presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas das reuniões previamente enviadas por e-mail. Com relação ao segundo item da pauta, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV protocolado pela EUDMARCO Terminal Alfandegado. A plenária foi informada quanto ao não cumprimento integral do Art. 20 da LC 793/13 e da decisão “*ad referendum*” do senhor Presidente de disponibilização do Estudo no site. A Comissão deliberou por enviar à relatoria formada por: Sedurb, Segov, Sapic Semam, Siedi, Sefin, Seserp, Seseg e CET. Dando continuidade ao terceiro item da pauta, que trata do EIV Maxbrita Comercial Ltda., a plenária foi informada que a relatoria não teve tempo hábil para analisar e ajustar as medidas e prazos, conforme deliberado em reunião anterior, sendo sugerido pelo Sr. Presidente que seja pautado novamente na próxima reunião, após ajustes finais no relatório pela relatoria, sugestão acatada pela plenária. Ato contínuo passou ao quarto item da pauta, que trata da solicitação de dispensa do EIV do Terminal 12 A S/A, devido ao tamanho da área. A plenária foi informada do protocolo do documento de concessão solicitado em reunião anterior. A Comissão decidiu pelo envio do documento para análise da relatoria. Seguindo para o quinto item da pauta, que versa sobre o EIV do empreendimento Mendes Power Center. Foi apresentado relatório preliminar, após análise pela relatoria das informações complementares apresentadas. Após ajustes a plenária deliberou por aprovar o Relatório Final do empreendimento, bem como o Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e /ou Compensatórias - TRIMMC apresentado, podendo o mesmo ser encaminhado ao empreendedor. Seguindo abordou o sexto item da pauta, que trata da solicitação de alterações na minuta do TRIMMC do Terminal Concais S/A. Com relação a mudança de prazo na Medida IV, a plenária deliberou por alterar para 30 (trinta) de novembro do corrente ano, bem como ajustes no Anexo IV, com o aval da SEDUC e SESERP. Deverá ser enviada ao empreendedor nova minuta de TRIMMC. O presidente solicitou à plenária, a inclusão dos itens a seguir. 7) Análise e deliberação sobre o PA 10109/2019-66, Multiportos Transportes e Serviços Ltda. A plenária foi informada que o empreendedor solicitou, através de ofício, alterações na minuta do TRIMMC como por exemplo a

exclusão da medida SEMAM. A plenária decidiu por enviar o processo para análise à relatoria. 8) Análise e deliberação sobre o PA 69266/2019-13, que trata do pedido de reconsideração e de documentos complementares encaminhados pela Unimodal Transportes e Logística Ltda.; após breve análise a plenária decidiu pelo envio do processo à SEFIN, para manifestação. 9) Análise e deliberação sobre o PA 86852/2019-14, que trata do Plano de Trabalho protocolado pela Hipercon Terminais de Cargas Ltda. A relatoria aprovou o Termo de Referência – TR apresentado pela relatoria, devendo o mesmo ser encaminhado ao empreendedor. Quanto ao recém incluído item 10) Análise e deliberação sobre o PA 87282/2019-43, referente ao Plano de Trabalho protocolado pela Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A. Foi apresentado à plenária o Termo de Referência elaborado pela relatoria, sendo o mesmo aprovado, devendo ser encaminhado ao empreendedor. Continuando, a plenária tomou ciência da inclusão do item 11) Análise e deliberação sobre o PA 87012/2019-79, que trata da solicitação de dilação de prazo para atendimento do Art. 20 da LC 793/13 referente ao Instituto Médico Legal. A plenária concedeu dilação de prazo de 30 dias, a partir da data de publicação. Na sequência foi incluído o item 12) Análise e deliberação sobre o PA 5586/2019-46, referente ao Estudo do Brasil Towers Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. A plenária foi cientificada que o empreendimento não entregou as informações complementares solicitadas, estando o prazo vencido. A plenária decidiu por nova convocação informando a possibilidade de indeferimento do processo por desinteresse. Como última inclusão o item décimo terceiro: Análise e deliberação sobre o PA 84906/2019-17, que trata da Libra Terminal Valongo Santos – TEVAL. Considerando que o ofício encaminhado à empresa para manifestação sobre a continuidade ou não do processo não foi respondido até a presente data, a Comaiv deliberou pelo envio do processo de EIV à SEFIN, para fiscalização e informações quanto a existência de atividade no local. Finalizando abordou o décimo quarto item, renumerado, Assuntos Gerais, onde a SIEDI foi interpelada a respeito de sua manifestação sobre a Intervales Minérios Ltda.; sendo necessário informar a data de entrega do material descritivo para obtermos o prazo final da medida. A Comissão tomou ciência sobre as comprovações de contratações de empresas para execução de medidas protocoladas pela Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.; comprovando assim o pagamento às empreiteiras. A comissão foi cientificada do recebimento de ofício da Ecoporto Santos S/A, informando o cumprimento das medidas, com recebimento provisório do Parque Tecnológico, porém sem solicitação de CMIV. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.

Vânia Gomes Pinheiro
SEDURB